



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4497

DE 21 DE MARÇO DE 2017.

*“Concede prêmio assiduidade aos servidores públicos municipais”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando*, o artigo nº 93 e seguintes da Lei Municipal nº 855/05, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** É concedido prêmio por assiduidade, conforme artigo 93 da Lei Municipal nº 855/05, no valor equivalente a 30 (trinta) dias remunerados do seu cargo efetivo dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ADEMAR DE BORTOLI	Operador de Máquinas	15.03.2012 a 14.03.2017
IVANETE BEATRIZ THUMS	Técnica em Contabilidade	06.03.2012 a 05.03.2017
SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA	Contadora	21.03.2012 a 20.03.2017
MARLI KLEIN SCHWERZ	Professora	20.02.2012 a 19.02.2017
MICHELE PANZENHAGEN STAGGEMEIER	Instrutora de Informática	20.02.2012 a 25.03.2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**VANILDE VOGT DALCIN**

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: [prefeitura@novaboavistas.com.br](mailto:prefeitura@novaboavistas.com.br)  
[www.novaboavistas.com.br](http://www.novaboavistas.com.br)